PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

Controladoria Geral do Município

Relatório sobre a Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial

Janeiro a Dezembro 2019

15/05/2020

1. Introdução

Com a finalidade de atender ao disposto na Constituição da República, artigos 31 e 74, e no Regimento Interno Ato nº. 19/2017, artigos 94 a 96, a Controladoria Geral do Municipal (CGM) apresenta o Relatório sobre a Execução Orçamentaria, Financeira e Patrimonial, referente ao exercício financeiro de 2019.

As informações que permitem a análise dos resultados acumulados no exercício de 2019 foram originadas dos Relatórios e Balanços produzidos pela Secretária Municipal de Fazenda, através da empresa **PILLARES CONTABILIDADE CONSULTORIA E ASSESSORIA S/S LTDA,** responsáveis pelas informações aqui apresentadas.

Como ferramenta de tecnologia de informação para processamento dos fatos contábeis, licitação, transferência de arquivos para portal da transparência e afins, o município utiliza o software "ASPEC" através de contrato com a empresa ASP – Automação, Serviços e Produtos de Informática Ltda., para prestação de contas junto ao TCM – PA, utilizados por esta Controladoria para geração dos resultados expostos.

Efetuamos o Relatório de acompanhamento da Execução Orçamentária do Exercício Financeiro de 2019 da Prefeitura Municipal de Parauapebas, Estado do Pará, que têm sua Estrutura Administrativa: Secretarias e Fundos Especiais: Fundo Municipal de Cultura, Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Protagonismo Juvenil, Fundo Municipal de Criança e Adolescente, Fundo Municipal de Educação – FME, Fundo Municipal de Saúde – FMS, Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social – FMHIS, Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, Fundo Municipal de para Gestão da Movimentação Dos Recursos do FUNDEB, Fundo Municipal de Desenvolvimento do Turismo de Parauapebas – FUNTUR, Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, Fundo Especial de Custeio de Iluminação Pública – FECIP, Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência de Parauapebas – FMDPDP e PROSAP – Projetos Especiais de Capacitação de Recursos e Gestão de Convênios.

Este Relatório tem como objetivo fundamental, levar ao conhecimento das autoridades competentes, do controle externo e da sociedade, informações adicionais e simplificadas da Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial, a partir da execução do orçamento e da Avaliação da Gestão Administrativa, nos seus aspectos contábil, financeiro, orçamentário, patrimonial e operacional, assim, pode se constituir num instrumento auxiliar em nível gerencial a fim de conduzir a gestão pública municipal, tornando-a essencialmente, voltada para o atendimento dos interesses coletivos.

2. Planejamento

O planejamento é um dos principais pilares de sustentação da Responsabilidade Fiscal almejada pela Lei Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000, denominada justamente de Lei de Responsabilidade Fiscal.

O planejamento na Administração Pública baseia-se na elaboração, acompanhamento e aplicação de três instrumentos legislativos denominados Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA). Tais instrumentos estão previstos no artigo 165 da Constituição Federal.

2.1. Lei Orçamentária Anual (LOA)

O § 5º do artigo 165 da Constituição Federal dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual, estabelecendo:

> Art. 165
> [...]
> § 5º - A lei orçamentária anual compreenderá:
> I - o orçamento fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;
> II - o orçamento de investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;
> III - o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

Sobre a LOA, a Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece em seu artigo 5º:

> Art. 5º O projeto de lei orçamentária anual, elaborado de forma compatível com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias e com as normas desta Lei Complementar:
> I - conterá, em anexo, demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes do documento de que trata o § 1º do art. 4º;
> II - será acompanhado do documento a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição, bem como das medidas de compensação a renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado;
> III - conterá reserva de contingência, cuja forma de utilização e montante, definido com base na receita corrente líquida, serão estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias, destinada ao:
> a) (VETADO)
> b) atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

O orçamento para o exercício de 2019 fora aprovado pela Lei Municipal nº 4.768/2019, o qual obedeceu ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como os programas, ações e diretrizes definidas no PPA e LDO.

O Projeto do Orçamento Anual do Município, para o exercício em exame foi encaminhado ao Poder Legislativo para apreciação em 27/09/2018. O Poder Legislativo, por sua vez, devolveu o mesmo ao Poder Executivo para sanção, resultando na Lei nº 4.768 de 14/01/2019, cumprindo na Lei Orgânica do Município.

A Lei Orçamentária Anual estimou a receita e fixou a despesa em **R$ 1.243.000.000,00 (um bilhão, duzentos e quarenta e três milhões de reais).**

3. Orçamento Fiscal

O Orçamento Fiscal do Município aprovado pela Lei Municipal nº 4.768/2019, estimou a Receita em **R$ 1.180.630.600,00** e fixou despesas em **R$ 998.988.500,00,** para o exercício em exame.

A Receita do Orçamento de Seguridade Social foi estimada em **R$ 62.369.400,00** e a despesa foi fixada em **R$ 244.011.500,00.** A dotação "Reserva de Contingência" foi orçada em **R$ 6.000.000,00**, que corresponde a **0,48%** do orçamento.

3.1. Créditos Orçamentários e Adicionais

Os créditos autorizados podem ser assim demonstrados:

Créditos Orçamentários	Valor (R$)
Suplementares	600.517.883,16
Especiais	15.739.025,95
(=) Créditos Autorizados	**616.256.909,11**
Fonte: Balanço dOrçamentário - Consolidado	

4. Execução Orçamentária

4.1. Apuração do Resultado Orçamentário

A execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

	Previsão/Autorização	Execução	Diferenças
RECEITA	R$ 1.243.000.000,00	R$ 1.598.629.782,32	R$ 355.629.782,32
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	R$ 1.243.000.000,00	R$ 1.544.757.955,03	R$ 301.757.955,03
Superávit de Execução Orçamentária		**R$ 53.871.827,29**	
Fonte: Balanço Geral: Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas			

4.1.1. Resultado Consolidado

O resultado orçamentário consolidado apresentou um Superávit de execução orçamentaria de **R$ 53.871.827,29** representando **3,37%** da receita arrecadada do Município no exercício em exame.

4.1.2. Análise do Resultado Orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, pois os resultados absolutos expressos nas demonstrações contábeis são relativizados, permitindo a comparação de dados entre exercícios.

A seguir é exibido quadro que evidencia o quociente de resultado Orçamentário do Município de Parauapebas no último exercício:

ITENS / ANO		2019
1	Receita realizada	R$ 1.598.629.782,32
2	Despesa executada	R$ 1.544.757.955,03
QUOCIENTE		**2019**
Resultado Orçamentário (1÷2)		1,03
Fonte: Balanço da Execução Orçamentária e Financeira - Consolidado		

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentaria. Quando esse indicador for **superior** a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi **superavitário** (receitas superiores às despesas).

4.2. Receita

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecada do exercício em exame atingiu o montante de **R$ 1.598.629.782,32,** equivale a **122,25%** da receita orçada.

4.2.1. 4.2.2. Análise das Receitas e Despesas Orçamentárias

Os quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

As receitas por origem e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	% ARRECADADO
RECEITAS CORRENTES	**R$ 1.307.550.000,00**	**R$ 1.703.125.741,05**	
Receita Tributária	R$ 150.271.500,00	R$ 184.324.649,63	11,53
Receita de Contribuições	R$ 6.000.000,00	R$ 20.464.242,44	1,28
Receita Patrimonial	R$ 1.503.200,00	R$ 15.012.704,86	0,94
Receita de Serviços	R$ 25.009.900,00	R$ 8.485.274,39	0,53
Transferências Correntes	R$ 1.116.831.000,00	R$ 1.464.548.435,06	91,61
Outras Receitas Correntes	R$ 7.934.400,00	R$ 10.290.434,67	0,64
RECEITAS CAPITAL	**R$ 30.600.000,00**	**R$ 3.952.760,72**	
Operações de Crédito – Empréstimos Tomados	R$ 15.720.000,00	R$ -	
Alienação de Bens	R$ 17.000,00	R$ 720.960,00	0,05
Amortização de Empréstimos	R$ 1.700.000,00	R$ 1.281.530,91	0,08
Transferências de Capital	R$ 13.163.000,00	R$ 1.950.269,81	0,12
DEDUÇÕES DE RECEITA CORRENTE	**R$ 95.150.000,00**	**R$ 108.448.719,45**	
Restituições de Receitas Diversas	R$ -	R$ 631.949,20	0,04
Deduções - FUNDEB	R$ 95.150.000,00	R$ 107.816.770,25	6,74
TOTAL DA RECEITA	**R$ 1.243.000.000,00**	**R$ 1.598.629.782,32**	**100**
Fonte: Receita Segundo as categorias econômicas e anexo – Comparativo da Rec. Orçada com a Arrecadada			

4.3. Despesas

A despesa orçamentária é aquela realizada pela administração pública para a manutenção e o funcionamento dos serviços públicos, bem como, para a produção, aquisição ou constituição de bens que integrarão o patrimônio público ou para uso da comunidade, devidamente autorizada por lei.

A despesa empenhada no exercício em exame do município atingiu o montante de R$ 1.544.757.955,03.

4.3.1. Despesas por Órgão de Governo

O demonstrativo a seguir traz a execução das despesas por órgão de Governo (Unidades Administrativas) comparando as despesas empenhadas, liquidadas e pagas.

DESPESAS POR ORGÃO DO GOVERNO						
Descrição	**Empenhadas**		**Liquidadas**		**Pagas**	
Câmara Municipal	R$	36.309.087,41	R$	36.309.087,41	R$	36.309.087,41
Gabiente do Prefeito	R$	80.353.021,23	R$	77.260.674,91	R$	76.936.180,31
Gabiente do Prefeito - PROSAP	R$	720.391,24	R$	720.391,24	R$	720.391,24
Vice Gabinete	R$	1.359.191,62	R$	1.308.883,37	R$	1.308.883,37
Secretaria Mun. de Planejamento e Gestão	R$	10.261.960,65	R$	8.755.425,16	R$	8.754.877,16
Secretaria Mun. de Cultura	R$	11.002.237,18	R$	10.750.315,23	R$	10.725.094,33
Secretaria Mun. de Desenvolvimento	R$	6.915.328,77	R$	6.604.440,01	R$	6.567.071,40
Procuradoria Geral do Município	R$	13.889.595,93	R$	13.747.642,76	R$	13.746.773,04
Secretaria Mun. de Esporte e Lazer	R$	16.893.466,91	R$	16.487.746,11	R$	16.474.628,28
Secretaria Mun. de Administração	R$	17.828.189,53	R$	17.138.543,90	R$	17.123.208,27
Secretaria Mun. de Fazenda	R$	70.889.665,44	R$	69.774.312,96	R$	68.255.378,61
Secretaria Mun. de Serviços Urbanos	R$	98.061.416,08	R$	96.996.618,17	R$	87.709.072,35
Secretaria Mun. de Meio Ambiente	R$	8.131.092,30	R$	7.878.825,45	R$	7.876.785,05
Secretaria Mun. de Obras	R$	180.791.584,42	R$	178.016.353,41	R$	177.791.147,49
Secretaria Mun. de Produção Rural	R$	28.925.746,11	R$	27.371.291,58	R$	26.939.291,77
Secretaria Mun. de Educação	R$	21.089.889,60	R$	21.089.889,60	R$	20.384.532,93
Fundo Mun. de Educação	R$	204.025.608,68	R$	203.343.588,20	R$	202.177.499,73
Fundo Mun. de Saúde	R$	307.723.739,46	R$	296.992.524,11	R$	292.539.343,02
Secretaria Mun. de Saúde	R$	41.675,00	R$	41.675,00	R$	41.675,00
Fundo Mun. de Assistência Social	R$	40.702.970,48	R$	39.913.168,39	R$	39.872.575,92
Secretaria Mun. de Assistência Social	R$	407.656,40	R$	391.827,41	R$	391.827,41
Fundo dos Dir. da Criança e Adolescente	R$	608.065,07	R$	590.422,57	R$	584.411,27
Fundo Mun. Meio Ambiente	R$	-	R$	-	R$	-
Fundo Mun. dos Direitos da Mulher	R$	2.179.581,75	R$	2.134.492,75	R$	2.130.629,13
Secretaria Mun. dos Direitos da Mulher	R$	4.585.885,39	R$	4.489.700,68	R$	4.489.700,68
Secretaria Mun. de Habitação e de Inter. Social	R$	44.316,00	R$	44.316,00	R$	44.316,00
Fundo Mun. de Habitação e de Inter. Social	R$	61.420.595,15	R$	60.946.515,49	R$	60.945.296,94
Fundo Mun. de Cultura	R$	1.345.466,35	R$	1.268.427,47	R$	1.257.527,47
Secretaria Mun. de Mineração, Energia Ciencia e Tec.	R$	2.847.282,11	R$	2.781.616,25	R$	2.781.555,44
Fundo Mun. da Pessoa com Deficiência	R$	390.705,27	R$	383.579,27	R$	383.579,27
Controladoria Geral do Município	R$	2.503.424,83	R$	2.452.281,26	R$	2.452.281,26
Secretaria Mun. de Seg. Instit. e Defesa do Cidadão	R$	59.213.211,21	R$	56.484.344,10	R$	55.918.896,66
Fundo Mun. Integ. e Protagonismo Juvenil	R$	348.325,54	R$	326.590,54	R$	326.590,54
Fundo Man. e Desenv. da Educação Básica	R$	176.700.595,24	R$	176.700.595,24	R$	176.700.595,24
Fundo de Desenvolvimento do Turismo	R$	1.341.637,20	R$	1.327.237,20	R$	1.281.660,55
Fundo Municipal da Pessoa Idosa	R$	24.034,63	R$	24.034,63	R$	24.034,63
PROSAP - Prog. De Saneam. Ambiental de Parauapebas	R$	4.995.876,05	R$	3.164.642,74	R$	3.148.642,74
Saaep - Serv. Aut. de Agua e Esgosto de Parauapebas	R$	69.885.438,80	R$	69.885.438,80	R$	68.155.925,48
TOTAL	**R$**	**1.544.757.955,03**	**R$**	**1.513.897.459,37**	**R$**	**1.493.270.967,39**
Fonte: Balanço da Execução Orçamentária e Financeira - Consolidado						

4.3.2. Despesas por Função de Governo

A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no quadro a seguir:

Despesa por Função de Governo (Empenhado)	2019		
	Valor (R$)		%
Legislativa	R$	36.309.087,41	2,35
Administração	R$	226.967.314,54	14,69
Segurança Pública	R$	34.315.242,10	2,22
Assistência Social	R$	42.126.474,85	2,73
Saúde	R$	307.723.739,46	19,92
Trabalho	R$	34.974,95	0,02
Educação	R$	401.816.093,52	26,01
Cultura	R$	12.347.703,53	0,80
Direito da Cidadania	R$	1.569.565,65	0,10
Urbanismo	R$	101.544.818,07	6,57
Habitação	R$	61.457.631,15	3,98
Saneamento	R$	64.493.669,85	4,18
Gestão Ambiental	R$	3.350.025,31	0,22
Ciência e Tecnologia	R$	216.773,24	0,01
Agricultura	R$	13.145.796,30	0,85
Organização Agrária	R$	17.989.342,47	1,16
Indústria	R$	1.210.214,91	0,08
Comércio e Serviços	R$	2.072.537,50	0,13
Energia	R$	29.176.343,29	1,89
Transporte	R$	137.987.860,00	8,93
Desporto e Lazer	R$	8.563.286,68	0,55
Encargos Especiais	R$	40.339.460,25	2,61
TOTAL	**R$**	**1.544.757.955,03**	**100**
Fonte: Balanço Financeiro - Consolidado			

Quadro comparativo entre a despesa por função de governo autorizada e executada: 2019

Despesa por Função de	Autorizado		Executado (R$)		% Executado
Legislativa	R$	36.520.000,00	R$	36.309.087,41	2,35
Administração	R$	230.068.791,91	R$	226.967.314,54	14,69
Segurança Pública	R$	34.503.709,00	R$	34.315.242,10	2,22
Assistência Social	R$	48.724.559,00	R$	42.126.474,85	2,73
Saúde	R$	310.063.904,13	R$	307.723.739,46	19,92
Trabalho	R$	125.000,00	R$	34.974,95	0,02
Educação	R$	404.323.107,44	R$	401.816.093,52	26,01
Cultura	R$	12.998.154,00	R$	12.347.703,53	0,80
Direito da Cidadania	R$	1.733.038,00	R$	1.569.565,65	0,10
Urbanismo	R$	101.670.429,33	R$	101.544.818,07	6,57
Habitação	R$	64.068.310,30	R$	61.457.631,15	3,98
Saneamento	R$	66.863.203,56	R$	64.493.669,85	4,18
Gestão Ambiental	R$	3.887.542,00	R$	3.350.025,31	0,22
Ciência e Tecnologia	R$	216.800,00	R$	216.773,24	0,01
Agricultura	R$	13.145.806,00	R$	13.145.796,30	0,85
Organização Agrária	R$	17.991.441,00	R$	17.989.342,47	1,16
Indústria	R$	1.210.215,00	R$	1.210.214,91	0,08
Comércio e Serviços	R$	2.074.400,00	R$	2.072.537,50	0,13
Energia	R$	29.176.575,00	R$	29.176.343,29	1,89
Transporte	R$	137.990.426,00	R$	137.987.860,00	8,93
Desporto e Lazer	R$	8.582.071,00	R$	8.563.286,68	0,55
Encargos Especiais	R$	40.352.086,00	R$	40.339.460,25	2,61
TOTAL	**R$**	**1.566.289.568,67**	**R$**	**1.544.757.955,03**	**100,00**
Fonte: Balanço Financeiro - Consolidado/Demonstrativo das Despesas por Função e Subfunção					

A análise entre despesa autorizada e executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, permitindo identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação a deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

4.3.3 – Demonstrativo das Despesas por Elemento segundo os Grupos de Natureza de despesa

As despesas empenhadas por elementos são assim demonstradas:

Despesa por Elementos	2019		
		Valor (R$)	%
Despesas Correntes	**R$**	**1.224.216.359,49**	**79,25**
Pessoal e Encargos	**R$**	**573.654.814,09**	**37,14**
Aposentad. RPPS, Reserva Remun. e Reform.	R$	122.872,68	0,02
Pensões do RPPS e do Militar	R$	292.473,56	8,80
Contratação por Tempo Determinado	R$	135.995.916,36	24,35
Outros Benefic. Previd. Servidor ou Militar			
Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	R$	376.183.103,67	24,35
Obrigações Patronais	R$	50.201.881,62	3,25
Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	R$	10.701.491,85	0,69
Despesas de Exercícios Anteriores	R$	62.471,83	0,00
Ressarcimento de Desp. de Pessoal Requis.	R$	94.602,52	0,01
Juros e Encargos da Dívida	**R$**	**2.150.315,08**	**0,14**
Juros sobre a Dívida por Contrato	R$	2.150.315,08	0,14
Outras Despesas Correntes	**R$**	**648.411.230,32**	**41,97**
Transf. a Inst. Priv. Sem Fins Lucrativos	**R$**	**18.711.991,45**	1,21
Contribuições	R$	18.711.991,45	1,21
Aplicações Diretas	**R$**	**629.699.238,87**	**40,76**
Diárias - Civil	R$	2.552.510,55	0,17
Auxílio Fardamento	R$	516.373,71	0,03
Material de Consumo	R$	84.422.787,96	5,47
Premiações Cult. Art. Cient. Desp. e Outras	R$	116.250,00	0,01
Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuíta	R$	7.453.142,76	0,48
Passagens e Despesas com Locomoção	R$	4.945.787,35	0,32
Serviços de Consultoria	R$	4.314.249,00	0,28
Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	R$	6.973.652,87	0,45
Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	R$	394.264.081,50	25,52
Serv. Tecnologia Informação/Comunic. - PJ	R$	389.180,00	0,03
Auxílio Alimentação	R$	69.172.333,60	4,48
Obrigações Tributárias e Contributivas	R$	17.213.381,91	1,11
Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas	R$	3.468.108,05	0,22
Auxílio Transporte	R$	6.126.941,56	0,4
Setenças Judiciais	R$	2.816.059,33	0,18
Despesas de Exercícios Anteriores	R$	21.397.680,43	1,39
Indenizações e Restituições	R$	3.556.718,29	0,23
Despesas de Capital	**R$**	**320.541.595,54**	**20,75**
Investimentos	**R$**	**297.629.570,00**	**19,27**
Transf. a Estados e ao Distrito Federal	**R$**	**1.650.000,00**	0,11
Auxílios	R$	1.650.000,00	0,11
Transf. a Inst. Privadas Sem Fins Lucrativos	**R$**	**59.873,38**	**0,00**
Contribuições	**R$**	**59.873,38**	0,00
Aplicações Diretas	**R$**	**295.919.696,62**	19,16
Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	R$	20.117,60	0,00
Obras e Instalações	R$	194.843.630,11	12,61
Equipamento e Material Permanente	R$	21.236.965,77	1,37
Aquisição de Imóveis	R$	66.841.802,11	4,33
Despesas de Exercícios Anteriores	R$	12.977.181,03	0,84
Inversões Financeiras	**R$**	**1.849.500,00**	**0,12**
Concessão de Empréstimos e Financiamento	R$	1.849.500,00	0,12
Amortização da Dívida	**R$**	**21.062.525,54**	**1,36**
Principal da Dívida Contratual Resgatado	R$	21.062.525,54	1,36
TOTAL	**R$**	**1.544.757.955,03**	**100**
Fonte: Balanço Geral: Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas-Consolidação Geral			

5. Análise Financeira

5.1. Movimentação Financeira

O artigo 101 da Lei Federal n° 4.320/64 estabelece que os resultados gerais do exercício, serão demonstrados no Balanço Orçamentário, no Balanço Financeiro, no Balanço Patrimonial e na Demonstração das Variações Patrimoniais. No artigo 103 da mesma Lei Federal está disposto que o Balanço Financeiro demonstrará a receita e a despesa orçamentárias bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra-orçamentária, conjugados com os saldos em espécie provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte.

O Balanço Financeiro é o demonstrativo contábil em que se confrontam, ao final do exercício (ou em um dado momento), as receitas e despesas orçamentárias, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra orçamentária, conjugados com os saldos em espécie provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte.

A estrutura do Balanço Financeiro permite verificar, no confronto entre receita e despesa, o resultado financeiro do exercício, bem como o saldo em espécie que se transfere para o exercício seguinte, saldo esse que pode ser positivo (superávit) ou zero (equilíbrio). Extrai-se do Balanço Financeiro do exercício as seguintes demonstrações e resultado:

Ingressos			Dispêndios		
Receitas Orçamentária (II)	**R$**	**1.650.116.769,96**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**R$**	**1.544.757.955,03**
Ordinária	**R$**	**1.598.629.782,32**	Ordinária	R$	1.544.757.955,03
Contrapartida	**R$**	**51.486.987,64**			
Restos a pagar	R$	51.486.987,64			
Recebimento Extraorçamentário (II)	**R$**	**182.329.751,45**	**Pagamento Extraorçamentário (VII)**	**R$**	**185.782.845,16**
Pagamentos Antecipados	R$	29.541.867,08	Pagamentos Antecipados	R$	30.592.505,63
Outras Operações	R$	3.000,00	Outras Operações	R$	3.000,00
Pagamentos a Regularizar	R$	21.578,77	Pagamentos a Regularizar	R$	20.787,45
Depósitos de Diversas Origens	R$	48.727,20	Depósitos de Diversas Origens	R$	67.342,74
Consignações	R$	152.714.578,40	Consignações	R$	141.438.016,84
			Responsabilidades Financeiras	R$	150,00
			Diversos Responsáveis	R$	5.512,66
			Restos a pagar - Despesas Processadas	R$	13.655.529,84
Transferências Financeiras Recebidas (III)	**R$**	**96.742.844,73**	**Transferências Financeiras Concedidas (VIII)**	**R$**	**96.742.844,73**
Transferências para Unidades Gestoras Externas	**R$**	**96.742.844,73**	**Transferências para Unidades Gestoras Externas**	**R$**	**96.742.844,73**
Transferência para Câmara - PMP	R$	36.520.000,00	Transferência para Câmara - PMP	R$	36.520.000,00
Transferência para SAAEP - PMP	R$	60.222.844,73	Transferência para SAAEP - PMP	R$	60.222.844,73
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**R$**	**30.900.252,67**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**R$**	**132.805.973,89**
TOTAL (V)	**R$**	**1.960.089.618,81**	**TOTAL (X)**	**R$**	**1.960.089.618,81**
Fonte: Anexo 13 - Balanço Financeiro					

Os demonstrativos a seguir retratam as disponibilidades:

Disponibilidades	Valor (R$)	
Bancos	**R$**	**132.805.973,89**
TOTAL		
Fonte: Anexo 13 - Balanço Financeiro		

Receita Arrecadada (+)		Despesa Liquidada (-)		Superávit (=)	
R$	1.960.089.618,81	R$	1.513.897.459,37	R$	446.192.159,44
Fonte: Comparativo Anexo 13 - Balanço Fimanceiro e Balanço da Execução Orçamentária e Financeira - Consolidado					

6. Analise Patrimonial

A análise patrimonial consiste em demonstra a situação patrimonial existente ao final de cada exercício, em contraposição a situação existente ao final do exercício anterior, discriminando especificamente a variação da situação financeira do munícipio e sua capacidade de pagamento de curto prazo. O Balanço Patrimonial também é exigência do artigo 101 da Lei Federal n° 4.320/64, juntamente com o Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro e a Demonstração das Variações Patrimoniais. O artigo 105 da mesma Lei Federal 4.320/64 dispõe:

> Art. 105. O Balanço Patrimonial demonstrará:
> I - O Ativo Financeiro;
> II - O Ativo Permanente;
> III - O Passivo Financeiro;
> IV - O Passivo Permanente;
> V - O Saldo Patrimonial;
> VI - As Contas de Compensação.
> § 1° O Ativo Financeiro compreenderá os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e os valores numerários.
> § 2° O Ativo Permanente compreenderá os bens, créditos e valores, cuja mobilização ou alienação dependa de autorização legislativa.
> § 3° O Passivo Financeiro compreenderá as dívidas fundadas e outros pagamentos, independa de autorização orçamentária.
> § 4° O Passivo Permanente compreenderá as dívidas fundadas e outras que dependam de autorização legislativa para amortização ou resgate.
> § 5° Nas contas de compensação serão registrados os bens, valores, obrigações e situações não compreendidas nos parágrafos anteriores e que, imediata ou indiretamente, possam vir a afetar o patrimônio.

O Balanço Patrimonial é o demonstrativo contábil em que se evidencia, ao final do exercício (ou num dado momento), a situação patrimonial da entidade, compreendendo os bens e direitos (que compõem o ativo financeiro e o ativo permanente), as obrigações (que compõem o passivo financeiro e o passivo permanente) e as Contas de Compensação, em que serão registrados os bens, valores, obrigações e situações que, mediata ou imediatamente, possam afetar o patrimônio da entidade

6.1. Situação Patrimonial: A situação patrimonial do município no fim do exercício está assim demonstrada:

ATIVO FINANCEIRO	Exercício Atual	PASSIVO FINANCEIRO	Exercício Atual
Bancos	R$ 132.805.973,89	Restos a Pagar - Despesas não Processadas	R$ 31.583.455,74
Pagamentos Antecipados	R$ 1.717.494,65	Restos a Pagar - Despesas Processadas	R$ 25.184.562,60
Responsabilidades Financeiras	R$ 127.416,10	Depósitos	R$ 356.438,13
Outras Operações	R$ 155,10	Consignações	R$ 27.725.523,49
Diversos Responsáveis	R$ 7.263,86		
Contas Pendentes Devedoras	R$ 311,83		
Outras Contas Pendentes Devedoras	R$ 47.920,84		
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO	**R$ 134.706.536,27**	**TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO**	**R$ 84.849.979,96**
ATIVO PERMANENTE	**Exercício Atual**	**PASSIVO PERMANENTE**	**Exercício Atual**
Bens Móveis	R$ 174.152.343,05	Dívida Fundada Interna - Por Contratos	R$ 127.499.380,67
Bens Imóveis	R$ 1.440.032.920,00		
Créditos Dívida Ativba	R$ 66.411.476,15		
Demais Créditos	R$ 155.898.168,38		
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	**R$ 1.836.494.907,58**	**TOTAL DO PASSIIVO PERMANENTE**	**R$ 127.499.380,67**
TOTAL ATIVO REAL	**R$ 1.971.201.443,85**	**TOTAL PASSIVO REAL**	**R$ 212.349.360,63**
		TOTAL ATIVO LÍQUIDO	**R$ 1.758.852.083,22**
Fonte: Anexo 14 - Balanço Patrimonial			

6.2. Demonstração da Dívida Pública

6.2.1. Dívida Flutuante

Designa-se dívida fluente aquela contraída pelo tesouro, por um período inferior a doze meses, que na condição de administrador de bens de terceiros, confiados a sua guarda, que para atender as momentâneas necessárias de caixa.

No exercício, a dívida flutuante do Município teve a seguinte movimentação:

Movimentação da Dívida Flutuante	Valor (R$)
Saldo do Exercício Anterior	R$ 38.608.118,37
(+) Formação da Dívida	R$ 207.750.893,04
(-) Baixa da Dívida	R$ 161.509.031,45
Saldo para o Exercício Seguinte	**R$ 84.849.979,96**
Fonte: Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante	

A dívida flutuante, no último exercício, e a sua relação com o ativo financeiro, assim demonstrada:

Saldo da Dívida Flutuante	2019	
	Valor (R$)	%
Saldo do Exercício Anterior	R$ 84.849.979,96	62,99
Fonte: Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante		

6.2.2. Dívida Fundada

Segundo o art. 98 da Lei nº. 4.320/1964 a dívida fundada compreende os compromissos de exigibilidade superior a doze meses, contraídos para atender o desequilíbrio orçamentário ou o financeiro de obras e serviços públicos.

Abaixo demonstra-se os valores referentes à dívida contratual do município no tocante as contribuições previdenciárias das quais foram realizados parcelamento com base na Lei n. 10.522/2002 e MP nº. 778/2017.

Movimentação da Dívida Fundada	Valor (R$)
Saldo do Exercício Anterior em Circulação	R$ 145.235.739,53
(+) Emissão da Dívida	R$ 3.174.742,20
(-) Resgate da Dívida	R$ 20.911.101,06
Saldo para o Exercício Seguinte	**R$ 127.499.380,67**
Fonte: Anexo 16 - Demonstração da Dívida Fundada	

7. Análise do Cumprimento de Limites

A Magna Carta da República Federativa do Brasil e a legislação infraconstitucional, com o intuito de nortear as ações e projetos de governo, estabelecem limites mínimos na aplicação de recursos públicos (em educação e saúde, por exemplo) e também limites máximos de gastos (como em relação a pessoal). O escopo de tais medidas é de certa forma, reduzir o poder discricionário do administrador

público na aplicação dos recursos financeiros oriundos da arrecadação dos tributos, priorizando áreas consideradas essenciais e coibindo abusos.

A Lei de Responsabilidade Fiscal estabeleceu como condição para o recebimento recursos de convênios, acordos e ajustes (transferência voluntária), o atendimento de várias exigências, dentre elas o cumprimento dos limites constitucionais.

Veja-se o disposto no § 1º do artigo 25 da LRF:

> Art. 25
> (...)
> IV - comprovação, por parte do beneficiário, de:
> a) que se acha em dia quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos devidos ao ente transferidor, bem como quanto à prestação de contas de recursos anteriormente dele recebidos;
> **b)** cumprimento dos limites constitucionais relativos à educação e à saúde;
> c) observância dos limites das dívidas consolidada e mobiliária, de operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, de inscrição em Restos a Pagar e de despesa total com pessoal;

Dentre outras atribuições, constitui ação imprescindível do Sistema de Controle Interno o acompanhamento e verificação do cumprimento dos limites constitucionais e legais máximos e mínimos, como condição de eficácia da ação administrativa.

Na sequência, passa-se à análise individualizada destes limites pelo Município, levando-se em consideração a arrecadação da receita e as despesas realizadas, destacando-se:

- Limite mínimo de aplicação em Educação;
- Limites de aplicação dos recursos do FUNDEB;
- Limite mínimo de aplicação em Saúde;
- Limites máximos com despesa de pessoal consolidado e por Poder (Executivo e Legislativo).

O ingresso de recursos provenientes de impostos tem importância na gestão orçamentária municipal, eis que serve como denominador dos percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação.

Da mesma forma, o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado no quadro seguinte, serve como parâmetro para o cálculo dos percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

A seguir, analisar-se-á o cumprimento destes limites pelo Município.

7.1. Aplicação dos Recursos de Impostos e Transferências Constitucionais recebidas na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

O artigo 212 da Constituição Federal estabelece que a União aplicará anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

Componentes - Educação		
Receita de Impostos	**Despesa Liquidada**	**% Aplicado**
R$ 721.349.743,32	R$ 261.379.794,53	36,23

7.1.2. Aplicação de 60% dos Recursos do FUNDEB na Valorização dos Profissionais do Magistério da Educação Básica

Dispõe o inciso XII do artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006 que proporção não inferior a 60% (sessenta por cento) de cada Fundo referido no inciso I do caput deste artigo será destinada ao pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício.

Evidencia-se que o Município aplicou o valor de R$ 126.293.056,19, equivalendo a 70,63% dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, cumprindo o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei n° 11.494/2007.

7.1.3 - Aplicação de 40% dos Recursos do FUNDEB

O Município aplicou o valor de R$ 43.615.964,98, equivalendo a 24,93% dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica.

Com relação às despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica custeadas com recursos do FUNDEB, no exercício em análise, o Município de Parauapebas aumentou sua aplicação quando comparado ao exercício anterior que correspondeu ao valor de R$ 39.823.725,48.

7.2. Aplicação dos Recursos em Saúde

Mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, de aplicação em Ações e serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2019 – artigo 198 da Constituição Federal c/c artigo 77, III e § 4º, ato das disposições Constitucionais Transitórias – ADCT.

No exercício em análise foram liquidadas despesas em ações e serviços públicos de saúde na ordem de R$ 255.179.432,12, correspondente a 35,37% das receitas provenientes de impostos e transferências, resultando em uma Aplicação à maior do limite mínimo.

7.3. Receita Corrente Líquida do Município

O inciso IV do artigo 2º da Lei de Responsabilidade Fiscal define receita corrente líquida como o somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes, deduzidos:

> a) na União, os valores transferidos aos Estados e Municípios por determinação constitucional ou legal, e as contribuições mencionadas na alínea a do inciso I e no inciso II do art. 195, e no art. 239 da Constituição;
> b) nos Estados, as parcelas entregues aos Municípios por determinação constitucional;
> c) na União, nos Estados e nos Municípios, a contribuição dos servidores para o custeio do seu sistema de previdência e assistência social e as receitas provenientes da compensação financeira citada no § 9º do art. 201 da Constituição.

Considerando as receitas correntes arrecadadas nos últimos doze meses, a receita corrente líquida do Município somou a importância de R$ 1.594.677.021,60, resultando em um valor médio mensal de R$ 132.889.751,80.

1. Receitas Correntes	**Acumulado**	
Receita Tributária	R$	184.324.649,63
Receita de Contribuições	R$	20.464.242,44
Receita Patrimonial	R$	15.012.704,86
Receita de Serviços	R$	8.485.274,39
Transferências Correntes	R$	1.464.548.435,06
Outras Receitas Correntes	R$	10.290.434,67
I) TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	**R$**	**1.703.125.741,05**
2. Deduções	**Acumulado**	
Restituições de Receitas Diversas	R$	631.949,20
Deduções - FUNDEB	R$	107.816.770,25
II) TOTAL DAS DEDUÇÕES	**R$**	**108.448.719,45**
3. Receita Corrente Líquida	**Acumulado**	
Receita (I-II)	R$	1.594.677.021,60
Média da Receia Corrente Liquída Arrecadada nos últimos 12 meses	R$	132.889.751,80
Fonte: Demonstrativo da Receita Corrente		

7.4. Despesas com Pessoal (Consolidado)

Dispõe o artigo 19 da Lei de Responsabilidade Fiscal:

> Art. 19. Para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada Bimestre de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:
> I - União: 50% (cinquenta por cento);
> II - Estados: 60% (sessenta por cento);
> III - Municípios: 60% (sessenta por cento).

A despesa líquida com pessoal realizada pelo Poder Executivo nos últimos doze meses no valor de R$ 547.350.781,25, equivalendo a 35,97% da receita corrente líquida arrecadada neste exercício.

8. Controle Interno

Tem por objetivo da Controladoria do município, acompanhar e fiscalizar a Gestão Fiscal de abrangência contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, ações quanto à verificação de procedimentos operacionais, examinando quanto ao atendimento dos princípios constitucionais, quanto à legalidade, moralidade, impessoalidade, primando pela eficiência nos atos de gestão do erário público.

O Controle Interno em uma entidade desempenha como objetivo maior, a segurança do patrimônio, além de gerar eficiência na consecução do objetivo social, o que se manifesta como resultado e, obviamente, são ferramentas de apoio à contabilidade.

As Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, Resolução CFC nº 1.135/08 de 21 de novembro de 2008 - NBC T 16.8 – Controle Interno - estabelece referenciais para o Controle Interno

como suporte do sistema de informação contábil, no sentido de minimizar riscos e dar efetividade às informações da contabilidade, visando contribuir para o alcance dos objetivos da entidade do setor público.

Concluímos que as gestões orçamentárias, contábeis, financeiras, patrimoniais e administrativas do Poder Executivo, no período analisado estão sendo exercida de forma satisfatória, não tendo conhecimento de qualquer fato que desabone a conduta de qualquer servidor ou que comprometesse a gestão, que mantém em ordem os documentos e bens públicos municipais, salvo o melhor juízo, ciente de que os relatos estão sujeitos à comprovação por todos os meios legais admitidos.

Assim, com base nos objetivos institucionais esperados da Controladoria Geral do Município, ressaltando que a opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desta controladoria, nem tão pouco isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Júlia Beltrão Dias Praxedes
Controladora Geral do Município
Decreto nº 767/2018

JULIA BELTRAO DIAS PRAXEDES:00545727111

Assinado de forma digital por JULIA BELTRAO DIAS PRAXEDES:00545727111
Dados: 2020.06.16 11:42:41 -03'00'